

LEI MUNICIPAL N° 1529 DE 28/10/85

PROJETO DE LEI N° 1532

" DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

DESTINADO

AOS SERVIÇOS DA MERENDA ESCOLAR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para aquisição de um veículo novo, ou semi-usado, destinado aos serviços da Merenda Escolar, deste Município.

ART° 2° - Fica ainda, autorizado, a utilizar um dos recursos mencionados no parágrafo 1°, do Art. 43, da Lei n° 4.30, para abertura do referido Crédito Adicional Especial.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Outubro de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE